



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 190, DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2009 (nº 1.651/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é chamada a examinar o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 869, de 2009 (nº 1.651, de 2009, na origem), que *aprova o texto do Acordo-Quadro de Cooperação no Campo Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Estado de Israel, assinado no Rio de Janeiro, em 6 de agosto de 2008.*

Em atenção ao disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, combinado com seu art. 84, inciso VIII, o Presidente da República enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 911, de 20 de novembro de 2008, solicitando a apreciação da matéria.

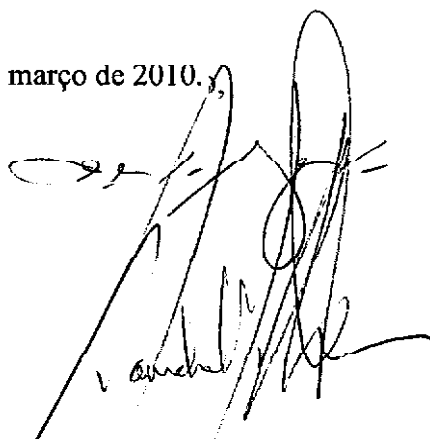
A mensagem presidencial traz anexa Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

Essas as circunstâncias, consideramos o ato internacional que ora se submete à apreciação legislativa, para efeitos de incorporação ao ordenamento jurídico interno, de todo conveniente e oportuno aos interesses nacionais. Acrescentamos, por fim, que a proposição não apresenta vícios de regimentalidade.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2009.

Sala da Comissão, 11 de março de 2010.

The image shows two handwritten signatures in black ink. The top signature is more complex and stylized, while the bottom signature is simpler and more fluid. Both are written over a light background.

, Presidente

, Relator

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 869, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório apresentado pelo Senador Flexa Ribeiro, Relator da matéria, que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 869, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Sala da Comissão, em 11 de março de 2010.



Senador EDUARDO AZEREDO

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PS Nº 869, DE 2009.
 ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 03 / 2010, AS SENHORAS SENADORAS E OS
 SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO	
RELATOR: SENADOR FLEXA RIBEIRO	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLEY (PT)	1 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PV)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 - GEOVANI BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPIANO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

Publicado no DSF, de 18/3/2010.